

## **MAR DO SUL DA CHINA E MAR DA CHINA ORIENTAL: AS ASPIRAÇÕES GEOPOLÍTICAS CHINESAS SOB A ÓTICA REALISTA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

*Pedro Feitosa Mendes Filho<sup>1</sup>*

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivos demonstrar a inserção geográfica chinesa em relação a outros países asiáticos nos mares supracitados, bem como analisar as ações geopolíticas chinesas sob a ótica da teoria realista das Relações Internacionais, em especial a subdivisão ofensiva proposta por John Mearsheimer, além de explicitar a importância estratégica do Mar do Sul da China e Mar da China Oriental para a República Popular da China e para o mundo em termos comerciais e de recursos energéticos. A hipótese suscitada para o presente artigo vai em linha ao que Mearsheimer define como *hegemon* regional: a China não possui a intenção de ser um *player* global, mas sim líder regionalmente, em especial na Ásia.

**Palavras-chave:** China, Geopolítica, Zona Econômica Exclusiva, Realismo.

### **South China Sea and East China Sea: Chinese geopolitical aspirations from a realistic International Relations' perspective**

**Abstract:** This article aims to demonstrate the Chinese geographical insertion in relation to other Asian countries in the aforementioned seas, as well as to analyze Chinese geopolitical actions from the perspective of the realistic theory of International Relations, in particular the offensive subdivision proposed by John Mearsheimer, in addition to explain the strategic importance of the South China Sea and the East China Sea for the People's Republic of China and for the world, in terms of trade and energy resources. The hypothesis raised for the present article goes in line with what Mearsheimer defines as regional hegemon: China does not intend to be a global player, but rather a regional leader, especially in Asia.

**Keywords:** China, Geopolitics, Exclusive Economic Zone, Realism.

### **Mar de China Meridional y Mar de China Oriental: aspiraciones geopolíticas chinas desde una perspectiva realista de las Relaciones Internacionales**

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo demostrar la inserción geográfica china en relación con otros países asiáticos en los mares ya mencionados, así como analizar las acciones geopolíticas chinas desde la perspectiva de la teoría realista de las Relaciones Internacionales, en particular la subdivisión ofensiva propuesta por John Mearsheimer, además de explicar la importancia estratégica del Mar de China Meridional y el Mar de China Oriental para la República Popular China y para el mundo, en términos de comercio y recursos energéticos. La hipótesis planteada para este artículo está en línea con lo que Mearsheimer define como *hegemón* regional: China no pretende ser un actor global, sino un líder regional, especialmente en Asia.

**Palabras clave:** China, Geopolítica, Zona Económica Exclusiva, Realismo.

---

<sup>1</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC. E-mail: pedro.mendes@aluno.ufabc.edu.br

## Introdução

O território marítimo chinês possui uma importância geopolítica estratégica histórica, e a questão territorial representa uma variável importante quando se estuda sobre a China, em especial o território litorâneo, tendo em vista a dependência chinesa do modal marítimo para escoamento de sua produção para o mundo, bem como o peso das exportações para sua balança comercial.

No entanto, a China foi desfavorecida quando da concepção da *United Nations Convention on the Law of the Sea* (UNCLOS), que estabelece um regime abrangente de lei e ordem nos oceanos e mares do mundo, estabelecendo regras que regem todos os usos dos oceanos e seus recursos, pois a China, apesar de sua grande extensão territorial, possui uma região costeira e, subsequentemente, uma Zona Econômica Especial (ZEE) pequena quando comparada à sua extensão terrestre, fazendo com que a área marítima litorânea sob sua soberania seja desvantajosa frente a seus interesses e necessidades.

A República Popular da China vem ampliando suas ações no Mar do Sul da China e no Mar da China Oriental, em especial com a construção de ilhas artificiais e a intensificação de suas movimentações militares na região. O presente artigo tem por objetivos demonstrar a inserção geográfica chinesa em relação a outros países asiáticos nos mares supracitados, bem como analisar as ações geopolíticas chinesas sob a ótica da teoria realista das Relações Internacionais, em especial a subdivisão ofensiva proposta por John Mearsheimer, além de explicitar a importância estratégica do Mar do Sul da China e Mar da China Oriental para a República Popular da China e para o mundo em termos comerciais e de recursos energéticos. A hipótese suscitada para o presente artigo vai de encontro ao que Mearsheimer define como *hegemon* regional: a China não possui a intenção de ser um *player* global, mas sim líder regionalmente, em especial na Ásia.

### 1. Geografia e inserção chinesa

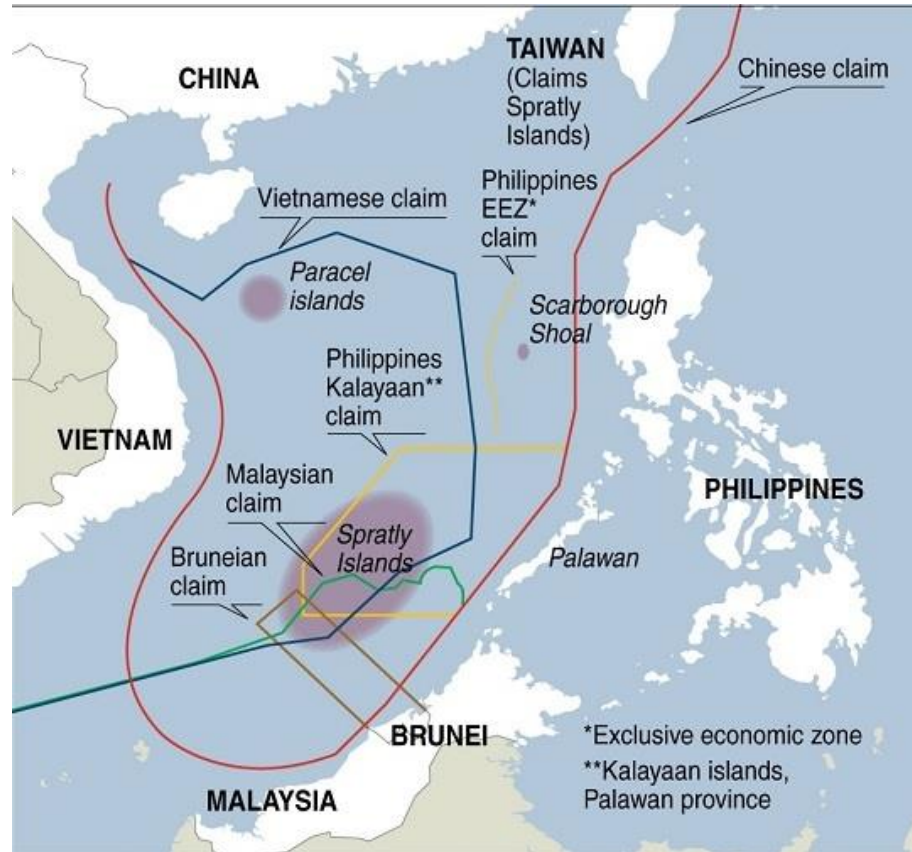
A República Popular da China possui uma área total de aproximadamente 9,6 milhões de km<sup>2</sup>, sendo um dos países de maior extensão territorial do mundo. Sua área costeira corresponde a aproximadamente 14.500 km ao leste do território, e é abarcada pelos seguintes mares: Mar Amarelo, Mar da China Oriental e Mar do

Sul da China. Além da China, os seguintes países encontram-se na região dos mares supracitados: Brunei, Camboja, Coreia do Sul, Filipinas, Indonésia, Japão, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietnã.

O território marítimo chinês possui uma importância geopolítica estratégica histórica: verifica-se tal importância quando nos remetemos ao período anterior ao das Grandes Descobertas europeias, quando o império chinês utilizava-se dos mares da região para realizar relações comerciais com seus Estados-tributários e com o Japão (COHEN, 2000, p. 160). Tal importância vem sendo retomada nos atuais discursos dos governantes chineses, na intenção de servir de argumento e justificativa nos pleitos territoriais das disputas por hegemonia na região. Além disso, os interesses dos Estados Unidos estão presentes na região, que inclusive conta com bases militares ali espalhadas.

Segundo Quiroz (2016, p. 53), o Mar do Sul da China é um mar semiaberto, cujo território oceânico possui uma extensão de aproximadamente 3.500.000 km<sup>2</sup>, na qual podem ser encontradas ilhas e ilhotas que formam arquipélagos de interesses estratégicos das nações próximas. Este também é chamado de “Mar do Leste” pelo governo vietnamita e “Mar das Filipinas Ocidentais” pelos filipinos. Suas ilhas e ilhotas podem ser agrupadas em dois principais arquipélagos: ilhas Paracel e ilhas Spratly. Além deles, há também o banco Macclesfield e o recife de Scarborough, entre outras ilhas menores. As ilhas Paracel são um conjunto de cerca de 30 ilhas com área terrestre total de 8 km<sup>2</sup>, e são pleiteadas pelo Vietnã, Taiwan e China, sendo que a última ocupa sua totalidade. As ilhas Spratly (denominadas Nansha, na China) são um conjunto de aproximadamente 750 ilhas, com área terrestre total de 5km<sup>2</sup> e são disputadas na totalidade pela China, Taiwan, Vietnã, Filipinas e Malásia, sendo que Brunei briga apenas pelo espaço marítimo dentro deste arquipélago. O banco Macclesfield é requerido por China e Taiwan e parcialmente pelas Filipinas. O recife Scarborough tem apenas rochas acima do nível do mar e é disputado entre China e Filipinas.

**Figura 1 – Mapa do Mar do Sul da China e disputas territoriais na região**



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de mapa do site “John Brian Shannon” (2015)<sup>2</sup>.

Por sua vez, o Mar da China Oriental é um mar periférico ao Oceano Pacífico e possui uma extensão de 1.249.000 km<sup>2</sup>. Os Estados ali presentes são, em geral, economicamente mais fortes: República Popular da China, Taiwan, Japão, Coreia do Norte e Coreia do Sul. Ganha destaque as ilhas Senkaku, intensamente disputadas pela China e Japão (com apoio indireto dos EUA) e também por Taiwan. Localizado a aproximadamente 120 milhas náuticas a sudoeste de Okinawa (Japão), o arquipélago das Ilhas Senkaku (chamadas de Diaoyu na China e Diaoyutai em Taiwan) consiste em cinco ilhas vulcânicas (Uotsurijima ou Diaoyu Dao, Kubajima ou Huangwei Yu, Taisho-to ou Chiwei Yu, Kita Kojima ou Beixiao Dao e Minami Kojima ou Nanxia Dao), todas atualmente desabitadas, e algumas rochas.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://johnbrianshannon.com/2015/10/27/spratly-islands-in-the-spotlight/>>.

**Figura 2 – Mapa do Mar da China Oriental**



Fonte: “The Economist” (2012)<sup>3</sup>.

A região litorânea da China é notoriamente relevante para a economia mundial. Segundo Beukel (2010, p. 9), é uma das áreas oceânicas mais ricas para pesca com fins comerciais, além de concentrar grande parte da população mundial e, portanto, representa um gigantesco mercado consumidor. Assim como a pesca, a agricultura de exportação também é uma das principais atividades econômicas dos países do Sudeste Asiático.

Visto isso, podemos destrinchar dois motivos principais que tornam o Mar do Sul da China e o Mar da China Oriental tão relevantes para a geopolítica da região: as rotas comerciais e os recursos naturais.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www.economist.com/christmas-specials/2012/12/22/narrative-of-an-empty-space>>.

## **2. Importância estratégica do Mar do Sul da China e Mar da China Oriental para a República Popular da China**

O Mar do Sul da China exerce uma função de corredor comercial entre os oceanos Pacífico e Índico, sendo considerado, de acordo com Pontes (2018, p. 12), uma área de grande importância econômica, na qual as rotas navais globais se encontram. Nesta região, encontram-se os estreitos de Malaca, Sunda, Lombok e Makassar, que são responsáveis por cerca de 1/3 de todo o trânsito de comércio marítimo mundial. Ademais, Pinotti (2015, p. 165) estima que mais da metade da frota petrolífera mundial utiliza-se do Mar do Sul da China como ponto de passagem todos os anos por ser o caminho mais prático partindo do Oriente Médio e da África, importantes fornecedores de petróleo e recursos naturais, em direção à Ásia. Aproximadamente 70% das necessidades energéticas japonesas e 65% das chinesas passam pela região (SCHOFIELD, 2008, p. 18). O Mar da China Oriental, por sua vez, é uma importante rota comercial para países como Coreia do Sul, Japão e Taiwan, tendo em vista a dinâmica da economia da região supracitada, ao notar-se o deslocamento da economia mundial do Atlântico para o Pacífico (FUJII, 2014).

Acrescenta-se à importância do Mar do Sul da China e do Mar da China Oriental para o comércio internacional o fato de que a China, maior exportadora e segunda maior importadora mundial de produtos (CORRÊA, 2012, p. 192), baseia grande parte de seu comércio exterior por vias marítimas. De acordo com o Banco Mundial (2019), cerca de 29% dos contêineres que trafegam pelo mundo são chineses (excluindo-se Hong Kong e Taiwan do cálculo), e utilizam-se do Mar do Sul e Mar Oriental para seu deslocamento. Neste tocante, acrescenta-se o dado de que aproximadamente 45% de todos os contêineres do mundo são provenientes de países que possuem suas fronteiras delimitadas pelos mares estudados no presente artigo, como Coreia do Sul, Japão, Malásia e Singapura.

**Tabela 1 – Movimentação mundial de contêineres – 2018**

		<b>Movimentação de contêineres - 2018</b>	
		Em milhões de TEUs <sup>4</sup>	% sobre total mundial
<b>1</b>	China	225,8	28,5%
<b>2</b>	Estados Unidos	54,7	6,9%
<b>3</b>	Singapura	36,6	4,6%
<b>4</b>	Coreia do Sul	28,9	3,6%
<b>5</b>	Malásia	25,0	3,1%
<b>6</b>	Japão	22,4	2,8%
<b>7</b>	Hong Kong	19,6	2,5%
<b>8</b>	Alemanha	19,6	2,5%
<b>9</b>	Emirados Árabes Unidos	19,1	2,4%
<b>10</b>	Espanha	17,2	2,2%
	<b>Mundo</b>	793,2	-

Fonte: Banco Mundial - Indicadores de Desenvolvimento Mundial (2018).  
Elaborado pelo autor, baseado em Moraes (2015, p. 570)<sup>5</sup>.

À luz das informações apresentadas anteriormente, Santoro (2016) afirma que a República Popular da China vem ampliando suas ações no Mar do Sul da China e no Mar da China Oriental, em especial com a construção de ilhas artificiais e a intensificação de suas movimentações militares na região. Tal atitude é reflexo, de acordo com Nonnemberg (2010, p. 1), do contínuo e consistente crescimento econômico chinês verificado desde a reforma econômica proposta por Deng Xiaoping em 1978, que tem possibilitado à China promover a modernização de suas Forças Armadas e o aumento de sua capacidade bélica, que, por sua vez, garante uma defesa mais enfática de seus interesses nacionais. De acordo com dados do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI, 2020), a China foi responsável por 14% de todos os gastos militares mundiais em 2019, atrás apenas dos Estados Unidos, com 38%.

Ao analisar-se os parâmetros internacionais definidos pela *United Nations Convention on the Law of the Sea* (UNCLOS) com o Tratado de Montego Bay (1982),

<sup>4</sup> *Twenty foot equivalent unit* (TEU) é a medida mais utilizada no comércio internacional por contêineres.

<sup>5</sup> Disponível em:  
<<https://databank.worldbank.org/reports.aspx?source=2&series=IS.SHP.GOOD.TU&country=#>>.

que estabelece um regime abrangente de lei e ordem nos oceanos e mares do mundo, estabelecendo regras que regem o uso dos oceanos e seus recursos, a China possui uma Zona Econômica Especial (ZEE) pequena quando comparada à sua extensão terrestre. Manicom (2014, p. 3) afirma que, graças à ZEE reduzida, a área litorânea sob soberania chinesa é desvantajosa frente a seus interesses e necessidades.

Quanto ao regime de ilhas, a UNCLOS determina em seu artigo 121 que uma ilha é uma área de terra naturalmente formada, cercada por água, e que está acima da água na maré alta. Pela Convenção, ilhas também têm direito a Mar Territorial, Zona Contígua, ZEE e Plataforma Continental, exceto quando não podem sustentar a habitação humana e a vida econômica, neste caso não tem direito a ZEE e Plataforma Continental. Daí o interesse dos países da região em possuir soberania sobre as ilhas citadas no presente trabalho, pois isso aumenta consideravelmente suas ZEEs. A China tem a maior desvantagem na extensão de seu território marítimo por conta dos territórios adjacentes, pois como ela não detém a posse das ilhas ou arquipélagos na região, foi menos beneficiada pela aprovação da UNCLOS quando comparada a outras potências. A ZEE chinesa é 14 vezes inferior à dos Estados Unidos e 4,6 vezes inferior à do Japão (MORAES, 2015, p. 569).

A ampliação da presença chinesa na região estudada, com a instalação de portos e artefatos militares, sugere que o Estado chinês deseja se antepor ao chamado *Freedom of Navigation Operations* (FONOPs), preceito este do Direito Internacional do Mar, que os Estados Unidos utilizam-se desde a época de Alfred Mahan e sua teoria do Poder Marítimo para “patrulhar” os mares mundiais a fim de garantir sua própria segurança. A China pretende criar sua própria zona de influência, minimizando a presença estadunidense na região e estabelecendo uma hegemonia regional, tal como advoga o realismo ofensivo proposto por Mearsheimer.

Como os Estados Unidos são os maiores importadores mundiais (OMC, 2019), verifica-se que a hegemonia chinesa na região poderá afetar os interesses econômicos e comerciais dos EUA e de outras nações. Além disso, as regiões estudadas no presente trabalho estão dentre as mais produtivas do mundo no tocante à pesca mundial, responsáveis por aproximadamente 15% de toda a produção pesqueira do mundo (FAO, 2020). Não menos importante, acredita-se que há uma quantidade significativa de hidrocarbonetos que podem ser encontrados nas

ilhas e no subsolo marítimo destes mares, principalmente petróleo e gás natural (U.S. EIA, 2013). A possibilidade de exploração de recursos energéticos regionais é extremamente positiva para os países do Leste Asiático, em especial, a China.

A reivindicação da soberania de conjuntos de ilhas nas regiões supracitadas, além da construção de ilhas artificiais na região possibilitaria a expansão da ZEE chinesa e, por conseguinte, a ampliação da área na qual o Estado chinês poderá explorar tais recursos.

### **3. A República Popular da China sob a ótica da teoria realista das Relações Internacionais**

O Estado chinês é um *player* global relevante ao ordenamento político e econômico mundial, onde nenhuma ação tomada por este país passa despercebida, ainda mais tratando-se de suas ações efetivas no Mar do Sul da China e no Mar da China Oriental.

Nos estudos de Economia e das Relações Internacionais produzidos no Brasil, utilizamo-nos para pesquisa, em grande parte, de autores cujo *background* vêm de bases europeias, ou seja, a visão eurocêntrica acerca do mundo é a predominante. Com isso, há a tendência de ignorar e/ou menosprezar os fatos ocorridos no Oriente. Exemplo disso é o desconhecimento institucionalizado de que a China, além de um país vasto e de cultura milenar, foi a economia dominante no mundo por séculos, até meados do século XVIII, quando o advento do mercantilismo inglês trouxe a gradual decadência do império milenar chinês.

Antes das Grandes Navegações e a “descoberta” da Ásia pelos pioneiros portugueses e espanhóis, os mares asiáticos, especialmente o Mar do Sul da China e o Mar da China Oriental, fervilhavam com o comércio marítimo local. Depreende-se da ideia de hegemonia mundial, citada por Giovanni Arrighi (1994, p. 27), que a China foi capaz de liderar, mais que dominar, o sistema político e econômico mundial formado pelos Estados soberanos e suas economias nacionais até meados do século XVI, com o começo das Grandes Descobertas ocidentais.

Assim sendo, faz-se necessário analisar a geopolítica chinesa recente para o Mar do Sul da China e o Mar da China Oriental levando-se em consideração toda a experiência de dominação que a China exerceu sobre as regiões supracitadas por

séculos. Para a presente análise, entre as diversas teorias desenvolvidas no campo das Relações Internacionais, a teoria realista aparenta ser a mais adequada.

O realismo é talvez a teoria mais tradicional e relevante dentro das Relações Internacionais, com autores consagrados como Carr, Morgenthau, Kissinger, Waltz, dentre outros. Em uma síntese precisa, Cordero (2013, p. 6-7) afirma que os realistas enxergam o sistema internacional como anárquico, ou seja, a não existência de um governo central faz com que cada Estado que compõe o Sistema Internacional exerça soberania sob seu território e assuntos. Portanto, os Estados são os únicos atores pertinentes do Sistema Internacional, e estes só interagem entre si como forma de obter benefícios próprios.

O realismo, dentro dos estudos de Segurança Internacional, refere-se ao desejo dos Estados sempre aumentarem suas capacidades (territoriais, materiais, dentre outras). Tal desejo é alimentado, segundo Elman *apud* Williams (2008, p. 17), pela falta de um Estado supranacional que seja capaz de governar a todos e frear os ímpetos expansionistas dos governantes, que sempre buscam uma maior parcela de poder graças ao medo constante de serem dominados por outro Estado.

Existem várias subdivisões na teoria realista, entre elas o chamado realismo estrutural ofensivo, que advoga que os Estados se utilizam da força para se defenderem dos demais, levando inclusive a uma corrida armamentista em busca de cada vez mais poder. O maior expoente desta ramificação realista da Segurança Internacional é John Mearsheimer, com a obra "*The Tragedy of Great Power Politics*" (2001), na qual o autor afirma que o objetivo máximo de um Estado é se tornar um *hegemon* regional, já que a hegemonia mundial não é possível de ser alcançada devido ao distanciamento entre os Estados pelo mar (chamado pelo autor de "poder parador da água"). Tal hegemonia regional pode ser continental (quando o país não é hegemônico mas estende seu poder ao máximo, como a China), insular (como a Grã-Bretanha, que busca o balanceamento de poder entre os Estados emergentes), e regional (MEARSHEIMER, 2001, p. 40-42). O realismo ofensivo de Mearsheimer vai de encontro das palavras de Kaplan (2013, p. 215), ao afirmar que a China investe mais no poder marítimo do que no terrestre pelo fato de o primeiro ser considerado menos agressivo que o segundo, e também por não ser visto como uma ameaça à liberdade.

## Conclusão

O Mar do Sul da China e o Mar da China Oriental são áreas circundadas por diversos países, como Brunei, Camboja, Coreia do Sul, Filipinas, Indonésia, Japão, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietnã, com interesses mútuos e conflitivos acerca da soberania da região. A China, como *player* mais relevante da Ásia, possui uma área litorânea sob sua soberania que pode ser considerada desvantajosa frente a seus interesses e necessidades. Em decorrência da proximidade de outras nações da costa chinesa, as águas destes mares são divididas com desvantagem para a China (por não possuir a posse das ilhas presentes na área) desde a ratificação da UNCLOS. A importância dos mares supracitados vem sendo retomada nos atuais discursos de governantes chineses, na intenção de servir de argumento e justificativa nos pleitos territoriais que sinalizam as disputas por hegemonia na região.

Acrescenta-se à relevância do Mar do Sul da China e Mar da China Oriental o fato de que ambos são importantes corredores comerciais mundiais, responsáveis pelo escoamento da produção industrial chinesa (baseada principalmente no modal marítimo) e sul-asiática e pelo tráfego intenso de petroleiros vindos do Oriente Médio, além da relevância da área para a produção pesqueira mundial. A hipótese de que os mares analisados no presente artigo possam possuir grandes reservas de hidrocarbonetos contribui ainda mais para o acirramento dos ânimos entre os países envolvidos, pois qualquer disputa de forma mais incisiva pode resultar em distúrbios nos fluxos de comércio mundial. Além disso, os interesses dos Estados Unidos estão presentes na região, inclusive com bases militares ali espalhadas para garantir o livre tráfego de mercadorias para os Estados Unidos.

Em linha com o realismo ofensivo de Mearsheimer, o presente trabalho conclui que a China intensificará sua posição dominante no Mar do Sul da China e Mar da China Oriental com o intuito de defender seus interesses territoriais, comerciais e energéticos, consolidando-se como *hegemon* regional e contrapondo-se ao FONOPs pregado pelos Estados Unidos.

## Referências

ARRIGHI, Giovanni. **The Long Twentieth Century: Money, Power and the Origin of Our Times**. Verso Publishing: Londres, 1994.

BEUKEL, Erik. **China and the South China Sea: Two Faces of Power in the Rising China's Neighborhood Policy**. DIIS Working Paper, Danish Institute For International Studies, DIIS - Copenhagen, Denmark, p.1-26, jul. 2010. Disponível em: <[http://pure.diiis.dk/ws/files/56292/WP2010\\_07\\_South\\_China\\_Sea\\_web.pdf](http://pure.diiis.dk/ws/files/56292/WP2010_07_South_China_Sea_web.pdf)>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

BANCO MUNDIAL. **Indicadores de Desenvolvimento Mundial (2018)**. Disponível em: <<https://databank.worldbank.org/reports.aspx?source=2&series=IS.SHP.GOOD.TU&country=>>>. Acesso em: 09 de abril de 2021.

COHEN, Warren I. **East Asia at the Center: Four Thousand Years of Engagement with the World**. Nova Iorque: Columbia University Press, 2000.

CORRÊA, Alexandre Palhano. Industrialização, Demanda Energética e Indústria de Petróleo e Gás na China. In: CINTRA, Marcos Antônio Macedo *et al* (Org.). **China em Transformação : Dimensões Econômicas e Geopolíticas do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26244](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26244)>. Acesso em: 17 de março de 2021.

ELMAN, Colin. Realism. In: WILLIAMS, Paul D. **Security Studies: an Introduction**. Routledge: Nova Iorque, 2009.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **The State of World Fisheries and Aquaculture 2020 (SOFIA)**. Sustainability in action. FAO: Roma, 2020. Disponível em: < <http://www.fao.org/3/ca9229en/CA9229EN.pdf>>. Acesso em: 21 de março de 2021.

FUJII, William. **A geopolítica dos mares chineses: Considerações sobre as disputas nos mares da China Meridional e da China Oriental**. 2014. Disponível em: <[https://mundorama.net/?p=15200#:~:text=Como%20o%20Mar%20da%20China,mundo%20\(Horton%2C%201998\).>](https://mundorama.net/?p=15200#:~:text=Como%20o%20Mar%20da%20China,mundo%20(Horton%2C%201998).>)>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

KAPLAN, Robert. D.. **The Revenge of Geography: What the Map Tells Us about Coming Conflicts and the Battle Against Fate**. Estados Unidos: Random House, 2013.

MANICOM, James. **Bridging Troubled Waters: China, Japan and Maritime Order in the East China Sea**. Georgetown University Press: Washington D.C., EUA, 2014.

MEARSHEIMER, J. J. **The tragedy of great power politics**. New York and London: W. W. Norton & Company, 2001.

MORAES, Rodrigo Fracalossi de. A Ascensão Naval Chinesa e as Disputas Territoriais Marítimas no Leste Asiático. In: CINTRA, Marcos Antônio Macedo *et al* (Org.). **China em Transformação : Dimensões Econômicas e Geopolíticas do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26244](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26244)>. Acesso em: 17 de março de 2021.

NONNENBERG, Marcelo José Braga. China: estabilidade e crescimento econômico. **Rev. Econ. Polit.**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 201-218, Junho 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572010000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572010000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). **World Trade Statistical Review 2019**. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/res\\_e/statis\\_e/wts2019\\_e/wts2019\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/wts2019_e/wts2019_e.pdf)>. Acesso em: 21 de março de 2021.

PINOTTI, Talita. **China e Vietnã no Mar do Sul da China**: disputas e questões estratégicas. Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, Porto Alegre/RS - Brasil, v. 4, n. 8, p.163-183, dez. 2015. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/austral/article/viewFile/59949/36986>>. Acesso em: 09 de abril de 2021.

PONTES, Beatriz Maria Soares. A diversidade dos interesses geopolíticos no Mar do Sul da China. **Revista Intellector - CENEGRI**, v. 15, n. 30, p. 03-26, 2018. Disponível em: <<http://www.cenegri.org.br/intellector/ojs-2.4.3/index.php/intellector/article/download/281/224>>. Acesso em: 09 de abril de 2021.

QUIROZ, Ulises Granados. Las islas Spratly: Internacionalización de un conflicto regional. **México y La Cuenca del Pacífico**: Navegando el Pacífico, conectando ideas, México, v. 5, n. 15, p.51-70, set/dic. 2016. Instituto Tecnológico Autónomo de México (ITAM). Disponível em: <<http://www.mexicoylacuenedelpacifico.cucsh.udg.mx/index.php/mc/article/view/514>>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

SANTORO, Maurício. **A geopolítica do Mar do Sul da China**. Medium. Rio de Janeiro. 14 de jul. 2016. Disponível em: <<https://medium.com/@mauriciosantoro1978/a-geopol%C3%ADtica-do-mar-do-sul-da-china-10b20c70e750>>. Acesso em: 17 de março de 2021.

SCHOFIELD, Clive. Dangerous Ground: A Geopolitical Overview of the South China Sea. In: BATEMAN, Sam; EMMERS, Ralf (eds). **Security and International Politics in the South China Sea**: towards a cooperative management regime. Nova Iorque: Routledge, 2008.

SHANNON, John Brian. Spratly Islands in the Spotlight. **John Brian Shannon: It's Your Right to be Informed**, 27 de outubro de 2015. Disponível em: <<https://johnbrianshannon.com/2015/10/27/spratly-islands-in-the-spotlight/>>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE (SIPRI). **Global military expenditure sees largest annual increase in a decade—says SIPRI—reaching \$1917 billion in 2019**. Disponível em: <<https://www.sipri.org/media/press-release/2020/global-military-expenditure-sees-largest-annual-increase-decade-says-sipri-reaching-1917-billion>>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

THE ECONOMIST. **Narrative of an Empty Space**. 22 de dezembro de 2012. Disponível em: <<https://www.economist.com/christmas-specials/2012/12/22/narrative-of-an-empty-space>>. Acesso em: 07 de abril de 2021.

UNITED NATIONS. **United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS)**, 1982. Montego Bay, Jamaica. Disponível em: <[https://www.un.org/depts/los/convention\\_agreements/texts/unclos/unclos\\_e.pdf](https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf)>. Acesso em: 02 de abril de 2021.

UNITED STATES' ENERGY INFORMATION ASSOCIATION (EIA). **South China Sea**. Disponível em: <[https://www.eia.gov/international/analysis/regions-of-interest/South\\_China\\_Sea](https://www.eia.gov/international/analysis/regions-of-interest/South_China_Sea)>. Acesso em: 21 de março de 2021.

*Data de recebimento: 28.05.2021.*

*Data de publicação: 01.07.2021.*